



www.LeisMunicipais.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 151/2018.

Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 88/2012 - Estrutura funcional da Câmara Municipal de Embu Guaçu.

Projeto de Lei Complementar nº 02/2018

Autor: Mesa Diretora

Emenda nº 011/2018 - Substitutiva ao artigo 2º.

Autores: Vereadores Carlos Eduardo Mendes - Duda e Lisandro Ribeiro

Art. 1º Altera o requisito constante do anexo III da Lei Complementar nº 88/2012 - Chefe de Gabinete dos Vereadores que passa a ter a seguinte redação:

Requisitos: Nomeação por Ato da Mesa, dentre os portadores de ensino superior completo, por indicação do Vereador. (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Embu-Guaçu, aos 15 (Quinze) dias do mês de Junho de 2018.

Maria Lúcia da Silva Marques

Prefeita Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 15 (Quinze) dias do mês de Junho de 2018.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/06/2018